



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2016

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2016, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, Desembargadora Jacqueline Adorno, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Denise Dias Dutra Drumond, Rubem Ribeiro de Carvalho, Henrique Pereira e Hélio Eduardo da Silva. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. George Neves Lodder. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 72ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 763-65.2012.6.27.0019 - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - 19ª ZONA ELEITORAL (NATIVIDADE/TO)

ORIGEM: CHAPADA DA NATIVIDADE-TO (19ª ZONA ELEITORAL - NATIVIDADE)

RELATOR: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REVISOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: DJALMA CARNEIRO RIOS

ADVOGADO: MARCONY NONATO NUNES, OAB/TO 1980

ADVOGADO: TÉLIO LEÃO AYRES, OAB/TO 0137-B

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE, OAB/TO 547

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA, OAB/TO 2135-B

RECORRENTE: RENATO TEIXEIRA RODRIGUES

ADVOGADO: MARCONY NONATO NUNES, OAB/TO 1980

ADVOGADO: TÉLIO LEÃO AYRES, OAB/TO 0137-B

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE, OAB/TO 547

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA, OAB/TO 2135-B

RECORRIDO: PARTIDO DA REPÚBLICA - PR/TO

ADVOGADO: GIOVANI FONSECA DE MIRANDA, OAB/TO 2529

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: A relatora votou pelo conhecimento e provimento do recurso, no que foi acompanhada pelo juiz Agenor Alexandre. Em seguida, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado dos recorrentes, Dr. Leandro Finelli Horta Viana. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. (SESSÃO DE 16.08.16-10H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

RECURSO ELEITORAL Nº 2-48.2013.6.27.0003 - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - ELEIÇÃO MAJORITÁRIA - 3ª ZONA ELEITORAL (PORTO NACIONAL/TO) ELEIÇÕES 2012

ORIGEM: PORTO NACIONAL-TO (3ª ZONA ELEITORAL - PORTO NACIONAL)

RELATOR: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REVISOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

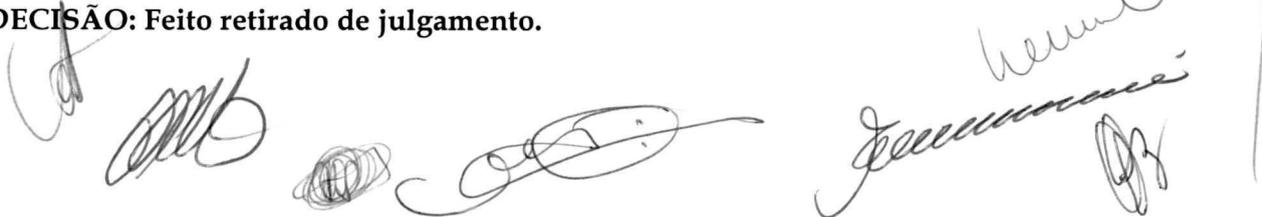
RECORRENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO, (PT/PPL)

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA, OAB/TO 2433

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES, OAB/TO 5053
ADVOGADO: OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO, OAB/TO 1822
RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT/TO
ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA, OAB/TO 2433
ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES, OAB/TO 5053
ADVOGADO: OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO, OAB/TO 1822
RECORRIDO: OTONIEL ANDRADE COSTA
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO, OAB/TO 182-A
ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI OAB/TO 2025
ADVOGADO: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA OAB/TO 4613
ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI OAB/TO 2223-B
ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTANO OAB/TO 2583
ADVOGADO: JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO OAB/TO 819
ADVOGADO: JARDIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO, OAB/TO 6209
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

PETIÇÃO Nº 139-34.2016.6.27.0000 - ALISTAMENTO ELEITORAL - INSCRIÇÃO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA ELEITORAL
ORIGEM: PALMAS-TO
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
INTERESSADO: MARIA MARTA SOUSA VIEIRA
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, não conhecer do recurso interposto, tendo em vista sua intempestividade.

RECURSO ELEITORAL Nº 751-51.2012.6.27.0019 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO
ORIGEM: NATIVIDADE-TO (19ª ZONA ELEITORAL - NATIVIDADE)
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
RECORRENTE: DJALMA CARNEIRO RIOS
ADVOGADO: MARCONY NONATO NUNES - OAB/TO 1980
ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE - OAB/TO 547
ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA - OAB/TO 2135-B
RECORRENTE: RENATO TEIXEIRA RODRIGUES
ADVOGADO: MARCONY NONATO NUNES - OAB/TO 1980
ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE - OAB/TO 547
ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA - OAB/TO 2135-B
RECORRIDO: COLIGAÇÃO "UNIDOS PELA MUDANÇA", (PR/PSDB)
ADVOGADO: GIOVANI FONSECA DE MIRANDA - OAB/TO 2529
ADVOGADA: LORRANA GARDÉS CAVALCANTE - OAB/TO 5270
RECORRIDO: JOAQUIM URCINO FERREIRA
ADVOGADO: GIOVANI FONSECA DE MIRANDA - OAB/TO 2529
ADVOGADA: LORRANA GARDÉS CAVALCANTE - OAB/TO 5270
RECORRIDO: ANTÔNIO RODRIGUES PINTO FILHO
ADVOGADO: GIOVANI FONSECA DE MIRANDA - OAB/TO 2529
ADVOGADA: LORRANA GARDÉS CAVALCANTE - OAB/TO 5270
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: Feito retirado de julgamento.



PETIÇÃO Nº 163-62.2016.6.27.0000 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE - "QUERELA NULITATIS INSANABILIS" - PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA CARMO COELHO

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS - TRE/TO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pela procedência parcial do pedido formulado, a fim de se declarar a nulidade dos atos a partir da publicação do Acórdão nº 813-80 nos autos da Prestação de Contas nº 813-80.2014.6.27.0000, da candidata MARIA DE FÁTIMA CARMO COELHO e os efeitos dele decorrentes - princípio da causalidade - mormente a condição de ausência de quitação com a Justiça Eleitoral, bem como, reabrir o prazo legal para recurso a partir da intimação desta decisão, tornando-se, portanto, definitiva a Tutela Provisória de fls. 30/34.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48-41.2016.6.27.000 - REQUISIÇÃO DE SERVIDOR - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR - SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL

ORIGEM: 29ª ZONA ELEITORAL/TO (PALMAS/TO)

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

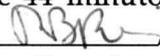
REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 29ª ELEITORAL, PALMAS/TO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

INTERESSADO: RODRIGO JOSÉ MALTA DE OLIVEIRA

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após o relator proferir voto pelo indeferimento do pedido de prorrogação da requisição do servidor, a Desembargadora Jacqueline Adorno pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 29.7.2016-10H). DECISÃO: Após a Desembargadora Jacqueline Adorno proferir voto divergente do relator, pelo deferimento do pedido de requisição do servidor, a Excelentíssima Senhora Presidente retirou os autos com vista. (SESSÃO DE 3.8.2016-10H). DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 44 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 23 de agosto de 2016.


Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente


Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral





Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral



Juíza DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Vice-Corregedora Regional Eleitoral



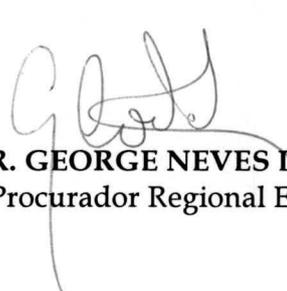
Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juiz Membro HÉLIO EDUARDO SILVA
Juiz Substituto



DR. GEORGE NEVES LODDER
Procurador Regional Eleitoral